



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.149/2020

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA EXÉRCIO DE 2020 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

VALDOMIRO BRISCHILIARI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorização contida na **Lei Municipal nº 1.210/20**,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de **2020, crédito especial** no valor de **R\$ 105.890,30** (cento e cinco mil, oitocentos e noventa reais e trinta centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

02.03 04.122.006 2005 3.3.90.30.00 00.01.0000 (015).....	R\$ 11.851,70
02.03 04.122.006 2005 3.3.90.30.00 00.01.0027 (017).....	R\$ 26.093,45
02.03 04.122.006 2005 3.3.90.39.00 00.01.0000 (163).....	R\$ 11.851,70
02.03 04.122.006 2005 3.3.90.39.00 00.01.0027 (021).....	R\$ 26.093,45
02.03 04.122.006 2005 4.4.90.51.00 00.01.0027 (162).....	R\$ 30.000,00

Total:.....R\$ 105.890,30

Art. 2º Para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos do **excesso de arrecadação** proveniente do **Convênio nº 29.837/2020, processo nº 71/000.087/2020**, celebrado entre o **Município** e o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - **SEMAGRO**, tendo por objeto a Estruturação da Agroindústria de Processamento de Leite.

Art. 3º As despesas decorrentes do crédito adicional autorizado e aberto na forma deste **Decreto**, deverão guardar estrita obediência à execução do **Convênio** de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE.


Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2017/2020



Diário Oficial

ANO IX Nº 2468

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 03 de setembro de 2020.

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **excesso de arrecadação**, observado o disposto no inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da **Lei Federal nº 4.320/64**.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.149/2020

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

VALDOMIRO BRISCHILIARI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorização contida na **Lei Municipal nº 1.210/20**,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de **2020, crédito especial** no valor de **R\$ 105.890,30** (cento e cinco mil, oitocentos e noventa reais e trinta centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

02.03	04.122.006	2005	3.3.90.30.00	00.01.0000	(015)	R\$ 11.851,70
02.03	04.122.006	2005	3.3.90.30.00	00.01.0027	(017)	R\$ 26.093,45
02.03	04.122.006	2005	3.3.90.39.00	00.01.0000	(163)	R\$ 11.851,70
02.03	04.122.006	2005	3.3.90.39.00	00.01.0027	(021)	R\$ 26.093,45
02.03	04.122.006	2005	4.4.90.51.00	00.01.0027	(162)	R\$ 30.000,00

Total:.....R\$ 105.890,30

Art. 2º Para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos do **excesso de arrecadação** proveniente do **Convênio nº 29.837/2020, processo nº 71/000.087/2020**, celebrado entre o **Município** e o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - **SEMAGRO**, tendo por objeto a Estruturação da Agroindústria de Processamento de Leite.

Art. 3º As despesas decorrentes do crédito adicional autorizado e aberto na forma deste **Decreto**, deverão guardar estrita obediência à execução do **Convênio** de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL